



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 18237312-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.020172/2022-79

Contrato 42/2022-CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 42/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA PROTECOP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Multibrasil Corporate, Setor Comercial Norte, Quadra 4, bloco A, torres B,C e D, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Senhor **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244- DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e **PROTECOP**, inscrita sob RCS, número: 325.493.641, Paris, sediada na 33, BOULEVARD MALESHERBES, 75008 - Paris - France, Telefone: (11) 96477-9760, e-mail protecop.fr@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ**, portador da RNE 199.013-0, Paris, e CPF nº 166.858.878-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.020172/2022-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de coletes velados para atender a demanda dos setores de inteligência, investigação, assuntos internos, segurança de dignitários e os novos policiais que estão ingressando no ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ARP 26/2022 - EMPRESA: PROTECOP SAS						
Item	Descrição	Qtd. Registrada	Qtd. Empenhada	Qtd. Solicitada	Valor Unitário	Valor

						a Empenhar
1	Solução de Colete Balístico de Uso Velado, Nível III-A (Capas, Painéis e Bolsas de Transporte).	5.899	0	633	R\$ 1.500,00 € 279,21	R\$ 949.500,00 € 176.739,93

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), equivalente a € 176.739,93 , considerando a PTAX de 23 de junho de 2022 era de R\$ 5,3724.**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 20334

Fonte: 0174020227/0188000000

Programa de Trabalho: 172391/ 208133

Elemento de Despesa: 4490.52-24

PI: PF9990APO22 / PF9990EP822

Empenho: 2022NE001429 / 2022NE001430

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de setembro de 2022.

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ
Representante legal da Protecop

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 21/09/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 28/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25069907** e o código CRC **1BD4116D**.

Referência: Processo nº 08200.020172/2022-79

SEI nº 25069907

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.020172/2022-79.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/
Contratado: EX3342002 - PROTECOP. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de coletes velados para atender a demanda dos setores de inteligência, investigação, assuntos internos, segurança de dignitários e os novos policiais que estão ingressando no ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 949.500,00, equivalente a € 176.739,93. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2022).

EDITAL Nº 85 - DGP/PF, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas as solicitações de final de fila, as convocações para matrícula em Curso de Formação Profissional (CFP) tornadas sem efeito em razão da solicitação de final de fila e a convocação, em terceira chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, regido pelo Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021.

1 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

1.1 Relação dos candidatos que enviaram a solicitação de final de fila, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação.

1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10035503, Frederico Tavares de Lanna Machado, 147 / 10110119, Caroline Dias de Oliveira, 150.

1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10210561, Guilherme Alves Passos, 1068 / 10125200, Jean Henrique Grecco Guedes, 1069 / 10084459, Erick Mozarowski Ward Cavalcante, 1071 / 10242263, Allan Petris Angeli, 1074 / 10041980, Mariana Herminia da Costa, 1078 / 10011736, Alexandre Murilo Macohein Locatelli, 1088 / 10204709, Vinicius Alves Evangelista, 1090.

1.1.2.1 Relação dos candidatos negros que enviaram a solicitação de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e classificação.

10016718, Emanuel Vinicius Santos Costa, 363.

2 DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA NO CFP TORNADAS SEM EFEITO EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA

2.1 Relação dos candidatos com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10110119, Caroline Dias de Oliveira / 10035503, Frederico Tavares de Lanna Machado.

2.1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10011736, Alexandre Murilo Macohein Locatelli / 10242263, Allan Petris Angeli / 10084459, Erick Mozarowski Ward Cavalcante / 10210561, Guilherme Alves Passos / 10125200, Jean Henrique Grecco Guedes / 10041980, Mariana Herminia da Costa / 10204709, Vinicius Alves Evangelista.

2.1.2.1 Relação dos candidatos negros com a convocação para matrícula no CFP tornada sem efeito em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016718, Emanuel Vinicius Santos Costa.

3 DA CONVOCAÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CFP EM RAZÃO DAS SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA

3.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

3.1.1 Convocação de candidatos, em terceira chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10246492, Fabricio Pagan / 10021970, Ingo Sheldon Teixeira de Castro Leite.

3.1.2 Convocação de candidatos negros, em terceira chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Delegado de Polícia Federal, em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10077324, Douglas Ferreira Gomes.

3.1.3 Relação de candidatos negros convocados por meio do item 3.1.1 deste edital na condição de candidatos da ampla concorrência apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula

no CFP, uma vez que já participaram da primeira turma do CFP de Delegado de Polícia Federal na condição de candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021970, Ingo Sheldon Teixeira de Castro Leite.

3.1.4 Nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, e suas alterações, os candidatos listados no subitem 3.1.3 deste edital não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.1.5 O número de vagas ocupadas na condição de candidato negro, na primeira turma do CFP de Delegado de Polícia Federal, pelos candidatos listados no subitem 3.1.3 deste edital foi acrescido ao número de vagas oferecidas aos candidatos negros na convocação para matrícula na segunda turma do CFP de Delegado de Polícia Federal, contemplada no subitem 3.1.2 deste edital.

3.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

3.2.1 Convocação de candidatos, em terceira chamada, para a matrícula na terceira turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007674, Erik Henrique de Arruda Silva / 10005127, Felipe Henrique Martins / 10113991, Guilherme Soares Camargo / 10050354, Patricia Costa Ferreira / 10169207, Pedro Afonso Lacerda Zugliani / 10070119, Ramon Bezerra de Souza / 10156769, Wellington Alencar Borges.

3.2.2 Convocação de candidatos negros, em terceira chamada, para a matrícula na terceira turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, em razão das solicitações de final de fila, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10312848, Marcos Vinicius dos Santos Paulo.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP DE CANDIDATOS SUB JUDICE

4.1 Convocação de candidato sub judice para matrícula na terceira turma do Curso de Formação Profissional (CFP) do cargo de Agente de Polícia Federal na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014939, Victor Luiz Nogueira Claret Mucclelin.

5 DA MATRÍCULA NO CFP

5.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma de Delegado de Polícia Federal, terceira turma de Agente de Polícia Federal e segunda turma de Papiloscopista Policial Federal), em primeira chamada.

5.1.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão enviar fotografia para a confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia até as 17 horas do dia 27 de setembro de 2022, conforme a orientação contida na alínea g do subitem 3.2 do Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022.

6 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

6.1 Os candidatos regulares convocados por meio deste edital poderão solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

6.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretroatável.

6.3 O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

6.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até às 17 horas do dia 27 de setembro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

6.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7 DAS CANDIDATAS GESTANTES

7.1 As candidatas gestantes convocadas por meio deste edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 17 horas do dia 27 de setembro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJURMJS/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

7.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CPF do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

7.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

7.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais editais de convocação para o CFP, em terceira chamada, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21.

MARIANA PARANHOS CALDERON

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual teve como vencedor a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.744.134/0001-78. Os itens e valores contratados estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e poderão ser consultados através do link: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/FornecedorResultadoDecreto.asp?prgcod=1072481&f_lstSrp=T&f_Uf=&f_numPrp=0&f_coduasg=200334&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstCMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

MARCUS VINICIUS MEIRELES
P/ Comissão

(SIDE - 26/09/2022) 200334-00001-2022NE000318

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 200406

Número do Contrato: 16/2021.

Nº Processo: 08059.000362/2020-99.

Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Reajuste no percentual de 10,54% sobre o valor unitário dos itens: uniformes, equipamentos e materiais de consumo visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro de valores do contrato nº 16/2021 - ditec/pf de acordo com a instrução normativa nº 05/2017 - seges/mp e cláusula sexta do contrato. O valor mensal estimado foi majorado e passa a ser de R\$ 175.442,10 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos) a partir do mês de setembro/2022 e o valor total estimado passa a ser de R\$ 2.105.305,21 (dois milhões, cento e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.105.305,21. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com intervenção da Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e a Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, sob o CNPJ nº 068.353.0001-23, cujo objeto é a cooperação entre as Partes para fins de Segurança Pública e Segurança do Estado e com vistas:

a) à promoção de projetos e ações de interesse comum, voltados para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e compartilhamento de tecnologias e informações de instituições financeiras associadas à FEBRABAN (Associadas) diretamente com a Polícia Federal, a qual, por sua vez, poderá compartilhar as informações e tecnologias com forças de Segurança Pública e sistemas de Justiça, conforme legislação em vigor e eventual acordo de cooperação ou instrumento congêneres celebrado entre elas;

b) ao planejamento e aperfeiçoamento institucional, visando à segurança da sociedade em geral, especialmente com relação às fraudes bancárias eletrônicas ou digitais em contas de depósito, poupança e contas de pagamento (Contas Bancárias), mantidas por Associadas, com uso de meios de pagamento em ambiente digital, cartão de débito, cartão de crédito, boletos, internet banking, outras modalidades, transferências ou transações digitais e meios

